



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas para paisagismo e jardinagem para atender as demandas do município em locais especificados no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamentos, Projetos, Habitação e Controle Urbano para o Paço Municipal, Praça Central e Rotatórias Municipais especificadas abaixo:

- Paço Municipal;
- Praça Central;
- Rotatórias municipais especificadas neste Termo.

A **contratação compreenderá**: fornecimento de materiais (mudas e gramas), transporte, carga/descarga, tudo conforme especificações, quantidades descritas neste termo.

2. Fundamentação legal e processual

- Este Termo de Referência é elaborado nos termos do art. 6º, XXIII da **Lei nº 14.133/2021** (elementos do TR para bens e serviços).
- A contratação será processada por **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, II, da **Lei nº 14.133/2021** (outros serviços e compras até R\$ 50.000,00), observada a vantajosidade e a formalização do respectivo processo.

3. Justificativa da contratação

- Melhoria paisagística e ambiental de áreas públicas de grande circulação, promovendo conforto térmico, sombreamento, valorização urbanística e bem-estar social.
- Adequação de canteiros e rotatórias com espécies adaptadas ao clima local, reduzindo custo de manutenção.

Demanda contínua da Secretaria Municipal competente, com necessidade de execução imediata para a temporada de chuvas e melhor taxa de pagamento das mudas.

4. Descrição técnica e escopo

4.1 Serviços mínimos

- Transporte de plantas até o local designado.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos verdes.

4.2 Responsável técnico

- A empresa deverá apresentar um responsável técnico com registro profissional e respectiva ART/CREA para acompanhar o serviço de paisagismo e plantio.

4.3 Especificações botânicas gerais

- Mudassadias, bem enraizadas, livres de pragas e doenças, padrão mínimo compatível com cada espécie (altura e diâmetro do torrão adequados).
- As flores devem estar em bom estado fitossanitário, sem plantas daninhas.

5. Locais, quantidades e composição de referência



A Administração poderá ajustar a distribuição entre canteiros/lugares, mantendo-se as quantidades totais por item.

5.1 Lote 1 – Paço Municipal

- Itens principais: Tagetão, Dianela, Filodendro ondulado (grande), Guaimbé, Heliconia augusta, Moreia branca, Orelha-de-elefante (comum e gigante), Ravenala 2,20 m, Jasmim manga 2,50 m, Grama Azul.
- Inclui acompanhamento técnico do plantio.

5.2 Lote 2 – Rotatórias

- Itens principais por cruzamentos/avenidas: Vedélia, Azulzinha, Mini-lantana amarela, Russelia, Bela Emília, Trapoeraba roxa, Assistásia, Alho social, Lambari roxo, Tagetão, Tumbergia arbustiva, Grama amendoim, Guaimbé, Grama azul.
- Inclui acompanhamento técnico do plantio.

5.3 Lote 3 – Praça Central

- Canteiros 01 a 09, com os seguintes itens: Íris azul, Liriopes variegato, Cica, Lírio-dos-ventos (rosa), Primavera (rosa – pequena), Petúnia, Dianela, Grama amendoim, Camarão amarelo, Orelha-de-elefante, Tumbergia arbustiva, Guaimbé, Grama Azul.

6. Critério de medição e pagamento

- Medição por unidade efetivamente fornecida e plantada, conferida pela fiscalização (quantitativos por item).
- Recebimento provisório e definitivo conforme a natureza do objeto e aferição de pagamento das mudas.

7. Padrões de qualidade e desempenho

- Taxa mínima de pagamento de 95% das mudas ao final de 30 dias do plantio. Mudas que não pegarem deverão ser repostas pela contratada, sem ônus adicional.
- Alinhamento e espaçamento conforme diretrizes da Secretaria demandante.
- Proibição de uso de espécies invasoras ou inadequadas ao clima local.

8. Obrigações da contratada

- Emitir ART e disponibilizar responsável técnico durante a execução.
- Responder por danos a bens públicos/terceiros decorrentes da execução.
- Cumprir normas de segurança ambiental.
- Repor, às suas expensas, mudas danificadas ou com mortalidade dentro do período de pagamento.

9. Obrigações da contratante

- Realizar medições, recebimentos e pagamentos nos prazos ajustados.

10. Prazo de execução

- Prazo de execução: até 15 dias corridos a partir da ordem de início, podendo ser ajustado conforme cronograma de chuvas e logística.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- As entregas serão feitas no **TOTAL**, conforme descritos nos quadros abaixo os locais onde os serviços e entrega dos produtos serão executados.

Local– Paço Municipal

Item	Espécie	Und	Qtde	Observações
1	Tagetão	un	300	–
2	Dianela	un	200	–
3	Filodendro ondulado – grande	un	4	–
4	Guaimbé	un	100	–
5	Heliconia augusta	un	30	–
6	Moreia branca	un	50	–
7	Orelha-de-elefante (comum)	un	20	–
8	Orelha-de-elefante (gigante)	un	4	–
9	Ravenala 2,20 m	un	4	–
10	Jasmim manga 2,50 m	un	2	–
11	Gramma azul	un	153	-
Total de mercadorias (conforme orçamento)				

Local – Rotatórias

Item	Espécie	Und	Qtde	Local (conforme orçamento)
1	Vedélia (10 mudas/m²)	un	600	Av. Sete de Setembro x Av. Duque de Caxias
2	Azulzinha (10 mudas/m²)	un	350	Av. Duque de Caxias x Av. Barão do Rio Branco
3	Mini-lantana amarela (10 mudas/m²)	un	150	Av. Barão do Rio Branco x Av. Dom Pedro II
4	Russelia (10 mudas/m²)	un	150	Av. Barão do Rio Branco x Av. Fernando C. da Costa
5	Bela Emília (10 mudas/m²)	un	350	Av. Barão do Rio Branco x Av. Fernando C. da Costa
6	Trapoeira roxa (10 mudas/m²)	un	300	Av. Sete de Setembro x Av. Fernando C. da Costa
7	Mini-lantana amarela (10 mudas/m²)	un	300	Av. Sete de Setembro x Av. XV de Novembro
8	Russelia (10 mudas/m²)	un	300	Av. Sete de Setembro x Av. XV de Novembro
9	Assistância (10 mudas/m²)	un	200	Dom Pedro II x Rua Santos Dumont
10	Alho social (16 mudas/m²)	un	150	Dom Pedro II x Av. Pres. Vargas
11	Azulzinha (10 mudas/m²)	un	300	Rua Andrade Neves x Rua Dom Pedro II
12	Lambari roxo (16 mudas/m²)	un	350	Av. Sete de Setembro x Dom Pedro II
13	Tagetão (10 mudas/m²)	un	400	Av. Tiradentes x Dom Pedro II
14	Tagetão (10 mudas/m²)	un	150	Av. Arcenio Cardoso x Av. Barão do Rio Branco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

15	Tumbergia arbustiva	un	50	Canteiro 10
16	Gramma amendoim	m ²	800	Canteiro 10
17	Guaimbé	un	10	Canteiro 11
18	Gramma azul	un	154	Av. Arcenio Cardoso x Av. Barão do Rio Branco
	Total de mercadorias (conforme orçamento)			

Local – Praça Central

Canteiro	Espécie	Und	Qtde
01	Íris azul	un	30
01	Liriope variegato	un	50
01	Cica – 0,50 m	un	3
02	Lírio dos ventos (rosa)	un	200
02	Primavera rosa – pequena	un	10
03	Petúnia	un	48
04	Dianela	un	100
05	Mini-lantana	un	192
05	Lírio dos ventos (rosa)	un	150
06	Gramma amendoim	m ²	500
06	Camarão amarelo	un	50
06	Orelha-de-elefante	un	10
07	Gramma amendoim	m ²	800
08	Gramma amendoim	m ²	2.400
08	Tumbergia arbustiva	un	50
08	Dianela	un	30
09	Petúnia	un	144
09	Guaimbé	un	20
10	Gramma azul	un	153
	Total estimado do lote		

Nota Técnica de Dispensa – Minuta

11. Critério de seleção e vantagemidade

Julgamento pelo menor preço por item global.

12. Do Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota fiscal no Departamento de Tesouraria do município, devidamente atestada, juntamente com as certidões de regularidade fiscal exigidas, que deverão estar válidas durante toda a execução do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos para pagamento:

- Nota Fiscal gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

18. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

19. Dotação orçamentária

	SECRETARIA	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
1	Secretaria Mun. De Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano	06.001.4122.13.2077-339039-1.500.0000	162

Caarapó-MS, 13 de novembro de 2025

MARA ALINE PEREIRA DA SILVA matrícula n. 9953255/1 Servidor responsável pelo Termo de Referência	ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR Portaria 002/2025 Secr. Mun. de Planej. Projetos, Hab. e Controle Urbano
--	--